

Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

Ata de Registro de Preços

Processo Administrativo n.º 35/2022

Pregão Eletrônico n.º 04/2022

Ata de Registro de Preços n.º 27/2022

O Município da Estância Hidromineral de Águas da Prata, por intermédio de sua Prefeita Municipal, Sra. Regina Helena Janizelo Moraes, no uso de suas competências, em face do resultado obtido no Pregão Eletrônico indicado em epígrafe, devidamente homologado, resolve celebrar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, procedendo ao registro de preço do primeiro colocado, obedecida a ordem crescente das respectivas propostas, para formação do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP, destinado às aquisições futuras, nos seguintes termos.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO E QUANTIDADES ESTIMADAS

1.1 – A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de insumos de enfermagem para atender a Secretaria Municipal de Saúde do Município da Estância Hidromineral de Águas da Prata – entrega parcelada, conforme detalhamento e as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, da proposta da Contratada e demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe.

1.2 – Deverão ser respeitadas todas as especificações técnicas e as demais condições de fornecimento contidas no Termo de Referência que figurou como Anexo I do Edital que precedeu esta Ata e que dela fica fazendo parte integrante.

1.3 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do artigo 65 de Lei n.º 8.666/1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – FORNECEDOR

2.1 – Figura como classificada e detentora desta Ata de Registro de Preços a empresa abaixo mencionada:

a) empresa **FARMA 2 PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **24.826.631/0002-03**, com sede/endereço na **RUA ALONSO CALHAMARES, Nº 248 – JARDIM ANALIA FRANCO – SÃO PAULO – SP – CEP: 03.335-080**, telefone **(19) 97141-7397 / (11) 2202-3722**, e e-mail **gerencia@farma2.com.br / licitacao@farma2.com.br**; neste ato representado pelo Sr. **THIAGO DOS REIS FERREIRA**, brasileiro, solteiro, nascido em **06/10/1992**, Empresário, portador do RG N.º **49.647.664-6 – SSP/SP** e cadastrada no CPF sob o N.º **362.208.968-74**, residente e domiciliado na **RUA DAVID DE CARVALHO, Nº 345 – BAIRRO VILA VALENTIM – SÃO JOÃO DA BOA VISTA – SP – CEP: 13873-020**, e-mail: **gerencia@farma2.com.br / licitacao@farma2.com.br**, Telefone: **(19) 97141-7397 / (11) 2202-3722**.

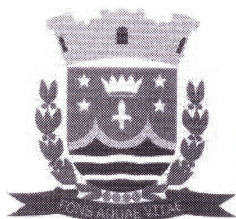


Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇOS

3.1 – Os preços unitários que vigorarão nesta Ata de Registro de Preços são os seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
8	AGULHA, DESCARTAVEL, 13X4,5 (100 UN): MEDINDO 13X4,5. ESTERIL, ATOXICA, APIROGENICA, PONTA AGUCADA, PROTETOR DE ENCAIXE FIRME, EM PLASTICO. VALIDADE DE 05 ANOS. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO. ACONDICIONADAS EM CAIXA COM 100 UNIDADES. COM REGISTRO NA ANVISA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E Nº DE LOTE.	CAIXA	11	R\$ 8,5000	R\$ 93,5000
27	ATADURA DE CREPE 10 CM X 4,5 METROS, CONFECCIONADA EM 13 FIOS DE ALGODÃO CRU, COM BORDAS DELIMITADAS, ELASTICIDADE ADEQUADA, ENROLADA UNIFORMEMENTE, ISENTA DE DEFEITOS. APRESENTAÇÃO: PACOTES COM 12 ROLOS EMBALADOS INDIVIDUALMENTE (COM DATA DE FABRICAÇÃO NO ROTULO). DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE.	PACOTE	750	R\$ 4,7400	R\$ 3.555,0000
28	ATADURA DE CREPE 15 CM X 4,5 METROS, CONFECCIONADA EM 13 FIOS DE ALGODÃO CRU, COM BORDAS DELIMITADAS, ELASTICIDADE ADEQUADA, ENROLADA UNIFORMEMENTE, ISENTA DE DEFEITOS. APRESENTAÇÃO: PACOTES COM 12 ROLOS EMBALADOS INDIVIDUALMENTE (COM DATA DE FABRICAÇÃO NO ROTULO). DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE.	PACOTE	750	R\$ 7,1100	R\$ 5.332,5000
29	ATADURA DE CREPE 20 CM X 4,5 METROS, CONFECCIONADA EM 13 FIOS DE ALGODÃO CRU, COM BORDAS DELIMITADAS, ELASTICIDADE ADEQUADA, ENROLADA UNIFORMEMENTE, ISENTA DE DEFEITOS. APRESENTAÇÃO: PACOTES COM 12 ROLOS EMBALADOS INDIVIDUALMENTE. (COM DATA DE FABRICAÇÃO NO ROTULO). DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE.	PACOTE	450	R\$ 9,4000	R\$ 4.230,0000
34	ATADURA, CREPE, 08 CM X 4,5 M: CONFECCIONADA EM 13 FIOS DE ALGODÃO CRU, COM BORDAS DELIMITADAS, ELASTICIDADE ADEQUADA, ENROLADA UNIFORMEMENTE, ISENTA DE DEFEITOS, EMBALAGEM INDIVIDUAL APRESENTAÇÃO: PACOTES COM 12 ROLOS EMBALADOS INDIVIDUALMENTE. (COM DATA DE FABRICAÇÃO NO RÓTULO). DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE.	PACOTE	900	R\$ 3,7900	R\$ 3.411,0000
84	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO Nº 16 INDICADO PARA INFUSÕES DE MÉDIA DURAÇÃO EM TODO TIPO DE PACIENTE AGULHA SILICONADA, COM BISEL TRIFACETADO CÂNULA EM FLUOROETILENOPROPILENO VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO SANGUÍNEO EMBALADO INDIVIDUALMENTE CONSTANDO ESTAMPADO OS SEGUINTE DADOS: NÚMERO DE LOTE, NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE, VALIDADE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E NOME COMERCIAL	UNIDADE	450	R\$ 0,7000	R\$ 315,0000
85	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO Nº 18 INDICADO PARA INFUSÕES DE MÉDIA DURAÇÃO EM TODO TIPO DE PACIENTE AGULHA SILICONADA, COM BISEL TRIFACETADO CÂNULA EM FLUOROETILENOPROPILENO VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO SANGUÍNEO EMBALADO INDIVIDUALMENTE CONSTANDO ESTAMPADO OS SEGUINTE DADOS: NÚMERO DE LOTE, NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE, VALIDADE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E NOME COMERCIAL	UNIDADE	600	R\$ 0,7000	R\$ 420,0000
88	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO Nº 24 INDICADO PARA INFUSÕES DE MÉDIA DURAÇÃO EM TODO TIPO DE PACIENTE AGULHA SILICONADA, COM BISEL TRIFACETADO CÂNULA EM FLUOROETILENOPROPILENO VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO SANGUÍNEO EMBALADO INDIVIDUALMENTE CONSTANDO ESTAMPADO OS SEGUINTE DADOS: NÚMERO DE LOTE, NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE, VALIDADE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E NOME COMERCIAL	UNIDADE	11.250	R\$ 0,7500	R\$ 8.437,5000
105	COLETOR UNIVERSAL, PARA EXAME DE ESCARRO, 80 ML: COLETOR UNIVERSAL 80 ML, CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO, OPACO (TRANSLUCIDO), TAMPA BRANCA COM ROSCA E PA EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM CAIXA COM UMA UNIDADE, PARA COLETA DE EXAME DE ESCARRO. DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE.	UNIDADE	150	R\$ 0,2800	R\$ 42,0000
107	COMPRESSA DE GAZE - 7,5 X 7,5 CM ; 13 FIOS ESTÉRIL C/ 10 UNIDADES - COM 100 % DE ALGODÃO HIDRÓFILO ,ALTAMENTE	PACOTE	7.500	R\$ 0,4400	R\$ 3.300,0000



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

	ABSORVENTE, BRANCO, ISENTO DE AMIDO, ALVEJANTES ÓTICOS, CORANTES, SUBSTÂNCIAS GORDUROSAS OU QUALQUER OUTROS COMPONENTES QUE POSSAM TRAZER RISCOS, NÃO CONTÉM FILAMENTOS RADIOPACOS. DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE					
113	CURATIVO CIRURGICO ESTERIL. COMPOSTO POR MANTA 100% ALGODÃO ENVOLTO EM TECIDO DE GAZE. MEDINDO APROXIMADAMENTE 10X15 CM FECHADO E 10X50 CM ABERTO. ENVOLUCRO UNITARIO. ESTERIL POR E.T.O. PRODUTO CONFORME NBR 15053 E PORTARIA 106/2013 - INMETRO.	UNIDADE	2.250	R\$	0,7700	R\$ 1.732,5000
120	DETERGENTE E DESINCROSTANTE ENZIMATICO PARA INSTRUMENTAL CIRURGICO-SOLUÇÃO LIMPADORA ENZIMATICA COMPOSTA DE ENZIMAS AMILASE E PROTEASES EM CONCENTRAÇÃO MINIMA 15% CARBOHIDRASE E LIPASE C/CONCENTRAÇÃO MINIMA DE 10% DE AC?O SINERGICA, CONTENDO TENSOATIVO NÃO-IONICO ISOPROPILICO A 10%, PH NEUTRO, BIODEGRADAVEL, NÃO CORROSIVO, NÃO IRRITANTE P/PELE E MUCOSAS, Nº O DEIXAR RESIDUOS. PARA USO EM LAVADOURAS AUTOMATICAS, TERMODESINFECTADORAS E LAVAGEM MANUAL DE INSTRUMENTAIS CIRURGICOS, ENDOSCOPIOS E VIDEOCOSPIOS. ACONDICIONADO E EMBALADO DE ACORDO COM A PRAXE DO FABRICANTE, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAC?O, PROCEDENCIA, NUMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAC?O, PRAZO DE VALIDADE E NUMERO DE REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. O PRAZO DE VALIDADE MINIMO DEVE SER DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. O PRODUTO OFERTADO DEVERA ATENDER AOS DISPOSITIVOS DA LEI Nº 8078/90 (CODIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR) E DEMAIS LEGISLAÇÕES PERTINENTES. A ENTREGA DO DEVE SER ACOMPANHADO DE LAUDO TECNICO DO FABRICANTE. O PRODUTO OFERTADO DEVERA TER GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICACÃO: EMBALAGEM COM 1000 ML.	FRASCO	37	R\$	16,9000	R\$ 625,3000
130	ELETRODO PARA ECG COM GEL/ ESPUMA ADULTO/INFANTIL REF. 4535 (45 X 32MM). VALIDADE MINIMA DE 12 MESES.	UNIDADE	15.000	R\$	0,2500	R\$ 3.750,0000
160	FITA, MICROPORE, COM CAPA, 10 CM X 4.5 M: FITA MICROPORE MEDINDO 10 CENTIMETROS X 4.5 METROS E COM CAPA. COMPOSIÇÃO: TECIDO NÃO TECIDO A BASE DE FIBRAS DE VISCOSE, COM ADESIVO ACRILICO, HIPOALERGICA. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL E COM REGISTRO JUNTO AO MINISTERIO DA SAUDE.	ROLO	1.500	R\$	5,5600	R\$ 8.340,0000
161	FITA, MICROPORE, COM CAPA, 25 CM X10 M: FITA MICROPORE MEDINDO 10 CENTIMETROS X 4.5 METROS E COM CAPA. COMPOSIÇÃO: TECIDO NÃO TECIDO A BASE DE FIBRAS DE VISCOSE, COM ADESIVO ACRILICO, HIPOALERGICA. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL E COM REGISTRO JUNTO AO MINISTERIO DA SAUDE.	ROLO	1.500	R\$	2,4500	R\$ 3.675,0000
167	FRASCO DE PLÁSTICO TRANSPARENTE PARA DIETA ENTERAL - CAPACIDADE DE 300 ML	UNIDADE	375	R\$	0,7100	R\$ 266,2500
198	LUVAS CIRURGICAS ESTEREIS Nº 6,5 - FORMATO ANATOMICO - CONFECCIONADAS EM LATEX NATURAL, COM ALTA SENSIBILIDADE TATIL, BOA ELASTICIDADE, PERFEITA ADAPTAÇÃO, ACABAMENTO NO PUNHO, TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS, TALCADA OU LUBRIFICADA. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM DE PAPEL GRAU CIRURGICO CONTENDO UM PAR DE LUVAS COM REGISTRO JUNTO AO MINISTERIO DA SAUDE.	PARES	750	R\$	1,1300	R\$ 847,5000
199	LUVAS CIRURGICAS ESTEREIS Nº 7,0 - FORMATO ANATOMICO - CONFECCIONADAS EM LATEX NATURAL, COM ALTA SENSIBILIDADE TATIL. BOA ELASTICIDADE, PERFEITA ADAPTAÇÃO, ACABAMENTO NO PUNHO, TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS, TALCADA OU LUBRIFICADA. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM DE PAPEL GRAU CIRURGICO CONTENDO UM PAR DE LUVAS COM REGISTRO JUNTO AO MINISTERIO DA SAUDE.	PARES	1.875	R\$	1,1300	R\$ 2.118,7500
200	LUVAS CIRURGICAS ESTEREIS Nº 7,5 FORMATO ANATOMICO - CONFECCIONADAS EM LATEX NATURAL, COM ALTA SENSIBILIDADE TATIL, BOA ELASTICIDADE, PERFEITA ADAPTAÇÃO, ACABAMENTO NO PUNHO, TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS, TALCADA OU LUBRIFICADA. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM DE PAPEL GRAU CIRURGICO CONTENDO UM PAR DE LUVAS COM REGISTRO JUNTO AO MINISTERIO DA SAUDE.	PARES	1.875	R\$	1,1300	R\$ 2.118,7500
257	SERINGA DESCARTÁVEL, INSULINA, 100 UI (1ML), AGULHA DE 6MM (CURTA) COMPRIMENTO 0.25 MM CALIBRE 30-G ESCALA DE 2 EM 2 UNIDADES-CADA TRAÇO REPRESENTA 2 UNIDADES - ATÓXICO - APIROGÊNICO - A ESTERILIDADE DESTA SERINGA É GARANTIDA ATÉ QUE OS	UNIDADE	112.500	R\$	0,2300	R\$ 25.875,0000



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

	PROTETORES DAS EXTREMIDADES SEJAM REMOVIDOS OU DANIFICADOS. PRODUTO ESTÉRIL ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO. VALIDADE MÍNIMA 24 MESES.					
269	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14	UNIDADE	300	R\$	0,5900	R\$ 177,0000
270	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 16	UNIDADE	150	R\$	0,6200	R\$ 93,0000
305	SONDA URETRAL CURTA Nº 12 DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE PROCEDÊNCIA E VALIDADE MÍNIMA 12 MESES	UNIDADE	562	R\$	0,5900	R\$ 331,5800
307	SONDA URETRAL Nº 08, TUBO DE P.V.C. ATOXICO SILICONIZADO, ESTERIL, APIROGENICO, ESTERILIZADO POR OXIDO DE ETILENO, COM VALIDADE DE 05 ANOS. EMBALAGEM: INDIVIDUAL.	UNIDADE	150	R\$	0,5100	R\$ 76,5000
					TOTAL	R\$ 79.163,6300

3.2 – Os preços registrados permanecerão fixos e irrevogáveis.

3.3 – O preço registrado abrangerá os custos diretos e indiretos decorrentes do fornecimento do objeto, incluindo tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, entre outros), seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.

3.4 – Se o preço registrado se tornar superior aos valores praticados no mercado, a Contratante adotará as seguintes providências:

3.4.1 – Convocará o fornecedor, obedecida a ordem de classificação no certame, visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao mercado;

3.4.2 – Liberará o fornecedor do compromisso assumido e cancelará o seu registro, quando frustrada a negociação, respeitadas as contratações já celebradas;

3.4.3 – Convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

3.5 – Não logrando êxito nas negociações, a Contratante cancelará o item objeto do preço negociado.

3.6 – O valor total desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS é de **R\$ 79.163,63 (Setenta e Nove Mil, Cento e Sessenta e Três Reais e Sessenta e Três Centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1 – O prazo de validade do Sistema de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Município da Estância Hidromineral de Águas da Prata.

CLÁUSULA QUINTA – CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1 – O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Contratante, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

d) for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, IV, da Lei n.º 8.666/1993;

e) for impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei n.º 10.520/2002.

5.2 – O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, por razões de interesse público ou a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA SEXTA – CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – Os fornecedores que assinarem a Ata de Registro de Preços estarão obrigados a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e nesta Ata.

6.1.1 – A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços, ficando-lhe facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

6.1.2 – Quando da necessidade de contratação, será consultado o gestor do contrato para obter a indicação do fornecedor, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados.

6.1.3 - O edital de licitação para registro de preços observará o disposto nas Leis nº 8.666, de 1993, e nº 10.520, de 2002, e contemplará a realização periódica de pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade.

6.2 – A contratação dos fornecedores será formalizada pela emissão da nota de empenho.

6.2.1 – Se, por ocasião da formalização da contratação, algum dos documentos apresentados pelo fornecedor para fins de comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista estiver com o prazo de validade expirado, será verificada a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

6.2.2 – Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, o fornecedor será notificado para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade, mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

6.3 – No prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, o fornecedor deverá comparecer perante a Contratante para a retirada da nota de empenho, ou, alternativamente, solicitar o seu envio por meio eletrônico.

6.3.1 – O prazo indicado no item 6.3 supra poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do interessado e aceita pela Administração.



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

6.3.2 – O não comparecimento do fornecedor para retirar a nota de empenho ou, quando solicitado o seu envio por meio eletrônico, a ausência de envio de confirmação de recebimento dentro do prazo indicado no item 6.3 supra, importará na recusa à contratação, sujeita à aplicação das sanções cabíveis.

6.4 – Aplicam-se às contratações realizadas com base neste Sistema de Registro de Preços, as disposições estabelecidas no Edital da licitação que o precedeu, relativas aos prazos, às condições de local de entrega do objeto, às condições de recebimento do objeto, à forma de pagamento e às sanções administrativas.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Consoante as definições previstas na LGPD, e para os fins desta Ata de Registro de Preços, considera-se:

LGPD: Lei Geral de Proteção de Dados;

dado pessoal: informação relacionada a pessoa natural identificada ou identificável;

titular: pessoa natural a quem se referem os dados pessoais que são objeto de tratamento;

controlador: pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, a quem competem as decisões referentes ao tratamento de dados pessoais;

encarregado: pessoa indicada pelo controlador e operador para atuar como canal de comunicação entre o controlador, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD);

tratamento: toda operação realizada com dados pessoais, como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração;

operador: pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, que realiza o tratamento de dados pessoais em nome do controlador;

Havendo necessidade de outras definições consulte o art. 5º da LGPD:

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/Lei/L13709.htm

PARÁGRAFO SEGUNDO: DO CUMPRIMENTO A LEI

Todavia, objetivando o desenvolvimento de quaisquer atividades relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços celebrada, as Partes observam escrupulosamente o regime legal da proteção de dados pessoais, empenhando-se em proceder a todo o tratamento de dados pessoais



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

que venha a mostrar-se necessário ao desenvolvimento da Ata de Registro de Preços no estrito e rigoroso cumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD.

Desse efeito, as PARTES obrigam-se, nomeadamente:

- a) Tratar e usar os dados pessoais nos termos legalmente permitidos, em especial recolhendo, registrando, organizando, conservando, consultando ou transmitindo os mesmos, apenas e somente nos casos em que o seu titular tenha dado o consentimento inequívoco ou nos restantes legalmente previstos;
- b) Tratar os dados de modo compatível com as finalidades para os quais tenham sido recolhidos;
- c) Conservar os dados apenas durante o período necessário à prossecução das finalidades da recolha ou do tratamento posterior, garantindo a sua confidencialidade;
- d) Implementar as medidas técnicas e organizativas necessárias para proteger os dados contra a destruição, acidental ou ilícita, a perda acidental, a alteração, a difusão ou o acesso não autorizado, bem como contra qualquer outra forma de tratamento ilícito dos mesmos;
- e) Informar imediatamente a outra Parte, devendo prestar toda a colaboração necessária a qualquer investigação que venha a ser realizada, caso exista alguma quebra de segurança, ou suspeita da mesma, independentemente de colocar ou não em causa a segurança e integridade dos Dados Pessoais;
- f) Garantir o exercício, pelos titulares, dos respectivos direitos de informação, acesso e oposição;
- g) Assegurar que os respectivos colaboradores ou os prestadores de serviços externos por si contratados e que venham a ter acesso a dados pessoais no contexto da Ata de Registro de Preços cumprem as disposições legais aplicáveis em matéria de proteção de dados pessoais, designadamente, não cedendo ou divulgando tais dados pessoais a terceiros, nem deles fazendo uso para quaisquer fins que não os estritamente consentidos pelos respetivos titulares.

PARÁGRAFO TERCEIRO: DO COMPARTILHAMENTO

Os dados pessoais advindos da Ata de Registro de Preços de empresa especializada para a elaboração do certame não serão compartilhados para nenhuma outra empresa ou terceiro, exceto nos casos abaixo:

- (a) legislação, regulamentação, processo legal ou solicitação governamental aplicável;
- (b) cumprir investigação de possíveis violações;
- (c) fraude ou por segurança; ou
- (d) proteger dano aos direitos, a propriedade ou a segurança da nossa empresa, nossos usuários ou ao público, conforme solicitado ou permitido por lei.

Havendo o compartilhamento de dados com terceiros, a empresa CONTRADADA, na qualidade de OPERADORA deverá informar a CONTROLADORA, **no prazo de 05 dias úteis**, de **forma expressa**.



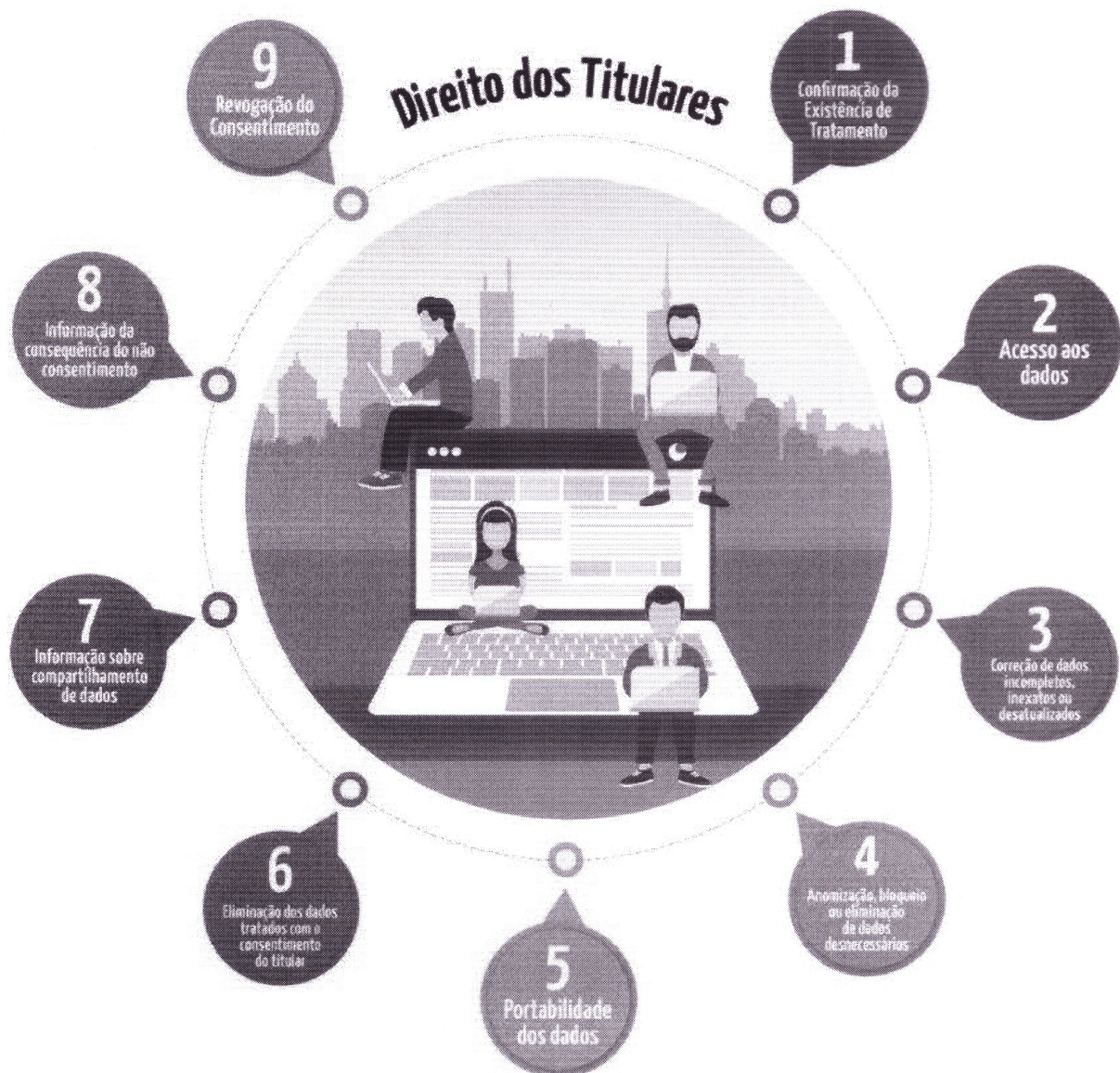
Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

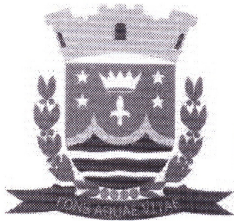
PARÁGRAFO QUARTO: DA FINALIDADE

Os dados tratados deverão ser utilizados para a finalidade **ÚNICA** e **EXCLUSIVA** para o processamento do objeto desta Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO QUINTO: DOS DIREITOS DOS TITULARES

Deverão ser assegurados pelas partes os direitos dos titulares de dados pessoais abaixo ilustrados em observância ao art. 18, da LGPD.





Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

Havendo solicitação pelo titular inerente aos seus direitos, as partes comprometem-se a atender ao pedido **de imediato** quando possível, no prazo de **15 (quinze) dias sob justificativa**.

PARÁGRAFO SEXTO: DO CANAL DE ATENDIMENTO

Quaisquer demandas inerentes a proteção dos dados pessoais, bem como os pleitos incidente sobre os termos da presente Ata de Registro de Preços poderá ser enviado ao e-mail da **CONTROLADORA: protecaodedados@aguasdaprata.sp.gov.br**, Encarregada de Dados: **Bruna Luísa Anadão**.



PARÁGRAFO SÉTIMO: DA ASSINATURA DIGITAL

O presente instrumento também poderá ser assinado digitalmente desde que a certificação seja reconhecida Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, a fim de garantir a **AUTENTICIDADE**, a **INTEGRIDADE** e a **VALIDADE JURÍDICA** dos documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais.

As declarações constantes dos documentos em forma eletrônica produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil **PRESUMEM-SE VERDADEIROS** em relação aos signatários, na forma do art. 219 do Código Civil.

E, lida e achada conforme, a presente ata segue assinada pelo representante do Órgão Gerenciador e pelos representantes dos Fornecedores com preços registrados nesta Ata, todos abaixo indicados e identificados.



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

Águas da Prata, 03 de agosto de 2022.

ASSINAM:

Regina Helena Janizelo Moraes
Prefeita Municipal

THIAGO DOS
REIS
FERREIRA:36220
896874

Assinado de forma
digital por THIAGO DOS
REIS
FERREIRA:36220896874
Dados: 2022.08.12
08:54:46 -03'00'

FARMA 2 PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
THIAGO DOS REIS FERREIRA

Testemunhas:

Silvio Ronaldo Moreira
RG: 29.436.226-5

Cássio de Faria Lopes
RG: 46.316.660-7



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: Estância Hidromineral de Águas da Prata
CONTRATADA: FARMA 2 PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 27/2022.

OBJETO: PREGÃO ELETRÔNICO OBJETIVANDO A CONSTITUIÇÃO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE ENFERMAGEM EM GERAL PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE ÁGUAS DA PRATA – ENTREGA PARCELADA.

Na qualidade de Contratante e Contratada, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Águas da Prata, 03 de agosto de 2022.

Regina Helena Janizelo Moraes
Prefeita Municipal
Contratante

**THIAGO DOS REIS
FERREIRA:362208
96874**

Assinado de forma digital
por THIAGO DOS REIS
FERREIRA:36220896874
Dados: 2022.08.12
08:55:02 -03'00'

**FARMA 2 PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
THIAGO DOS REIS FERREIRA
Contratada**



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: REGINA HELENA JANIZELO MORAES

CARGO: PREFEITA

CPF: 168.645.768-50

RG: 19.499.039-4

Data de nascimento: 17/11/1961

E-mail institucional: pmaguas@gmail.com

E-mail pessoal:

Telefones: (19) 3642-1021

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: REGINA HELENA JANIZELO MORAES

CARGO: PREFEITA

CPF: 168.645.768-50

RG: 19.499.039-4

Data de nascimento: 17/11/1961

Endereço Institucional: Avenida Washington Luiz nº 485, Centro, Águas da Prata (SP), CEP 13.890-000

E-mail institucional: pmaguas@gmail.com

E-mail pessoal:

Telefones: (19) 3642-1021

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: THIAGO DOS REIS FERREIRA

Cargo: EMPRESÁRIO

CPF: 362.208.968-74

RG: 49.647.664-6 – SSP/SP

Data de nascimento: 06/10/1992.

Endereço institucional: RUA ALONSO CALHAMARES, Nº 248 – JARDIM ANALIA FRANCO – SÃO PAULO – SP – CEP: 03.335-080

E-mail institucional: gerencia@farma2.com.br / licitacao@farma2.com.br

E-mail pessoal: gerencia@farma2.com.br / licitacao@farma2.com.br

Telefones: (19) 97141-7397 / (11) 2202-3722

Assinatura: _____

THIAGO DOS REIS
FERREIRA:362208
96874

Assinado de forma digital por
THIAGO DOS REIS
FERREIRA:36220896874
Dados: 2022.08.12 08:55:18
-03'00'